EDITAL Nº 339/2025-PROGRAD/UFMS

SELEÇÃO DE PROFESSORES DA CIDADE UNIVERSITÁRIA E DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS DA UFMS E TRABALHADORES DA SAÚDE PARA ATUAREM NO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE - PET SAÚDE: INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL,** por meio da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Edital Conjunto SEIDIGI/SGTES-MS Nº 1/2025; a Portaria Conjunta nº 3, de 5 de junho de 2025, o contido na Resolução nº 1.033-COGRAD/UFMS, de 11 de janeiro de 2024; e no Plano de Governança de Bolsas e Auxílios (Resolução nº 366-CD/UFMS, de 27 de março de 2023 e suas alterações na Resolução nº 467-CD/UFMS, de 20 de março de 2024), torna pública a **seleção de professores da Cidade Universitária e do Câmpus de Três Lagoas da UFMS e trabalhadores da saúde para atuarem no Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-SAÚDE: Informação e Saúde Digital - 2025/2027 - vagas remanescentes.**

1. DO OBJETO E DO PROGRAMA

1.1. Selecionar professores atuantes nos Cursos de Graduação da Cidade Universitária da UFMS e do Câmpus de Três Lagoas, vinculados à área da Saúde, para atuarem como professores tutores e trabalhadores de saúde de quaisquer níveis de formação, para atuarem como Orientadores de Serviço, dos grupos de Trabalho do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET Saúde: Informação e Saúde Digital - 2025/2027.

1.2. O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET Saúde: Informação e Saúde Digital (PET Saúde/I&SD), tem como objetivos desenvolver ações de ensino-aprendizagem em alinhamento com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para todos os cursos de graduação na área da saúde reconhecidos pelo Ministério da Educação/MEC que objetivem promover o desenvolvimento de competências voltadas para a melhoria da qualidade técnica e da eficiência do cuidado, fortalecer as atividades de disseminação de informações, armazenamento e intercâmbio de dados clínicos/terapêuticos e favorecer a educação e comunicação interprofissional, buscando:

1.2.1.Promover a formação profissional e a educação permanente, com foco no modelo de atenção integral à saúde, visando à transformação digital do SUS, conforme os princípios e diretrizes do Programa SUS Digital;

1.2.2. Promover a sensibilização, conscientização e engajamento dos estudantes de graduação para uso ético e crítico de novas tecnologias digitais no âmbito do SUS;

1.2.3. Fomentar uma cultura de saúde digital condizente com o contexto do SUS e a cultura da proteção de dados pessoais;

1.2.4. Estimular a inovação e a proposição de soluções digitais que melhorem a oferta de serviços, a gestão do cuidado de saúde e a qualidade da atenção;

1.2.5. Estimular a integração com a comunidade e o protagonismo do cidadão na criação de soluções inovadoras para a transformação digital do SUS;

1.2.6. Contribuir para promover a educação inter-transdisciplinar e o trabalho interprofissional, favorecendo a colaboração, a integralidade da atenção e o aprimoramento dos processos e das práticas de cuidado em saúde por meio de tecnologias digitais, no âmbito do SUS; e

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
14/07/2025
Nº 8585
Pg 148

1.2.7. Desenvolver ações que atendam à diretriz de promoção da soberania digital nacional.

1.3. Da Composição dos Grupos

1.3.1. Cada grupo tutorial poderá contemplar, simultaneamente, a participação de docentes e estudantes dos cursos de graduação da área da saúde (Resolução CNS n. 287/1998), graduação em saúde coletiva autorizados pelo Ministério da Educação - MEC, da área da Ciência ou Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Engenharia Biomédica, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Informática Biomédica, Ciência de Dados, Direito, Economia e outras áreas pertinentes, em coerência com o escopo do projeto e devidamente justificada.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. O presente Edital segue o cronograma de etapas abaixo:

ETAPAS	DATAS
Período de Inscrição via SIGProj https://sigproj.ufms.br/	De 11/07 a 20/07/2025
Recebimento da documentação dos candidatos pelo Presidente da Comissão do Processo de Seleção no SIGProj UFMS	21/07/2025
Envio da Ata de Resultado pelo Presidente da Comissão à Sepae/Diper/Prograd	22/07/2025
Previsão de Divulgação do Resultado Preliminar no portal da Prograd www.prograd.ufms.br	23/07/2025
Período de Interposição de Recurso Administrativo contra o Resultado Preliminar	Até 25/07/2025
Envio do Resultado da Análise dos Recursos pelo Presidente da Comissão à Sepae/Diper/Prograd	28/07/2025
Previsão de Divulgação do Resultado da Análise dos Recursos e Resultado Final no portal da Prograd www.prograd.ufms.br	A partir do dia 28/07/2025
Previsão do início das atividades	01/08/2025

3. DAS VAGAS, DO VALOR DA BOLSA E DA CONCESSÃO

3.1. O número total de vagas, da **Cidade Universitária,** de acordo com o Projeto Institucional aprovado pelo Ministérios da Saúde, encontra-se distribuído conforme quadro a seguir:

CÂMPUS	GRUPO DE APRENDIZAGEM TUTORIAL	CONFIGURAÇÃO DO GRUPO: ÁREA-SUBÁREA	VAGAS TUTOR DE GRUPO - ATUAÇÃO NO CURSO (FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS TUTOR UFMS	VAGA ORIENTADOR DE SERVIÇO EXTERNO
Cidade Universitária	Grupo 1: Fortalecimento do uso da telessaúde	Ciências Sociais, Comunicação e Informação - Jornalismo	01 vaga - Jornalismo (FAALC)	01	**03** Orientadores de Serviço vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande (SESAU)
	Grupo 2: vigilância epidemiológica	Ciências Exatas - Engenharia da Computação ou Ciência da Computação, Engenharia de Software, Sistemas de Informação,	01 vaga - Engenharia da Computação ou Ciência da Computação ou Engenharia de Software	01	

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
14/07/2025
Nº 8585
Pg 149

	Matemática Aplicada ou Estatística	ou Sistemas de Informação (FACOM) ou Matemática Aplicada ou Estatística (INMA)	
Grupo 5: Soluções em saúde digital para Farmácia	Ciências Exatas - Engenharia da Computação ou Ciência da Computação ou Engenharia de Software ou Sistemas de Informação	01 vaga - Engenharia da Computação ou Ciência da Computação ou Engenharia de Software ou Sistemas de Informação (FACOM)	01
Grupos 6: Fortalecimento e monitoramento de condições crônicas (fibromialgia) e reabilitação por teleconsultas	Ciências Exatas - Engenharia da Computação ou Ciência da Computação, Engenharia de Software, Sistemas de Informação, Matemática Aplicada ou Estatística	01 vaga - Engenharia da Computação ou Ciência da Computação ou Engenharia de Software ou Sistemas de Informação (FACOM) ou ou Matemática Aplicada ou Estatística (INMA)	01
Grupo 7: Materiais autoinstrucionais e conteúdos digitais para promoção da alimentação saudável	Negócios, Administração e Direito - Direito Ciências Sociais, Comunicação e Informação - Jornalismo	01 vaga - Curso de Direito (FADIR) ou de Jornalismo (FAALC)	01
Grupo 8: Fortalecimento da atividade física com ênfase na atuação digital e territorial	Saúde - Educação Física / Medicina	01 vaga - Educação Física (FAED) ou Medicina (FAMED)	01
	Educação/Artes e Humanidades - Artes Visuais	01 vaga - Artes Visuais (FAALC)	01
Grupo 9: Papel transversal nos grupos, de apoio à tomada de decisão no SUS e	Ciências Exatas - Engenharia da Computação ou Ciência da Computação, Engenharia de	01 vaga - Engenharia da Computação ou Ciência da Computação ou Engenharia	01

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
14/07/2025
Nº 8585
Pg. 150

	proteção de dados.	Software, Sistemas de Informação, Matemática Aplicada ou Estatística	de Software ou Sistemas de Informação (FACOM) ou Matemática Aplicada ou Estatística (INMA)		
				08	**03**
Três Lagoas	-	-	-	-	**03** Orientadores de Serviço vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas
Total Geral	**07 Grupos**	**-**	**-**	**-**	**03**

3.3. Os valores das bolsas para **Tutor** do PET Saúde/I&SD terão como referência as bolsas de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora, nível 1C, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.

3.4. Os valores das bolsas para **Orientador de Serviço** do PET Saúde/I&SD terão como referência as bolsas para o Apoio Técnico à Pesquisa, categoria NS e NM, a depender da categoria a qual for enquadrado, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.

3.5. A bolsa referente ao PET-Saúde/I&SD serão concedidas por um período de até 24 (vinte e quatro) meses e não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação. A previsão é de que os valores das bolsas referentes às atividades mensais sejam pagos no mês subsequente a sua execução.

3.6. Os créditos mensais para pagamento das bolsas serão efetuados ao beneficiário pela Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Monitoramento da Execução Financeira, da Secretaria de Informação e Saúde Digital (CGPO/SEIDIGI/MS), por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), em conta bancária específica por ele informada. As despesas previstas neste edital serão financiadas com recursos da programação orçamentária do Ministério da Saúde, por meio da Funcional Programática 10.126.5121.21GM.0001 - Transformação Digital no SUS.

4. DOS REQUISITOS

4.1. Poderá ser participante do PET-SAÚDE: Informação e Saúde Digital:

I - **Tutor:** professor efetivo do quadro da UFMS ou das instituições parceiras, e que seja professor com atuação no Curso de Graduação (formação) especificado no item 3.1 deste Edital;

II - **Orientador de serviço:** trabalhador de saúde de quaisquer níveis de formação, atuantes em ambientes nos quais se desenvolvem programas de aperfeiçoamento e especialização em serviço, bem como de iniciação a trabalho, estágios e vivências, respectivamente, para profissionais e estudantes da área da saúde que exerçam atuação específica de instrutoria, devendo reportar-se ao tutor, sempre que necessário, que possuam representação na sociedade civil organizada e com experiência prévia nas temáticas do PET Saúde.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
14/07/2025
Nº 8585
Pg 151

4.2. Os participantes devem atender também os seguintes requisitos:

a) possuir disponibilidade de, no mínimo, 8 (oito) horas semanais necessárias para realizar as atividades previstas para sua atuação no PET-Saúde; e

b) não acumular qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Compete aos professores selecionados como **tutor(a) de grupo**:

5.1.1. Orientar as atividades, vivências em campo e produção de conhecimento, de acordo com o plano de atividades do grupo, articulando e atuando como facilitador da integração entre monitores, preceptores e o próprio tutor;

5.1.2. Orientar as atividades e vivências em campo, de acordo com o plano de atividades do grupo, articulando e atuando como facilitador da integração entre monitores, preceptores e o próprio tutor, dedicando o mínimo de 8 horas semanais às atividades do Projeto;

5.1.3. Realizar o registro da frequência e das atividades desempenhadas, bem como o repasse das informações ao coordenador do grupo de aprendizagem tutorial, para validação mensal;

5.1.4. Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde e à Prograd, quando solicitado; e

5.1.5. Publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos em eventos de natureza científica, individualmente ou em grupo, fazendo referência ao PET Saúde/Informação e Saúde Digital nas publicações e nos trabalhos apresentados.

5.2. Compete ao trabalhador da saúde selecionado como **Orientador(a) de Serviço**:

5.2.1. Colaborar na elaboração e execução de projetos de pesquisa, bem como auxiliar na orientação de alunos e profissionais da saúde;

5.2.2. Contribuir para o acompanhamento das atividades do PET-Saúde, avaliando os resultados e sugerindo melhorias;

5.2.3. Atuar como mediador entre as instituições de saúde e a população, ajudando a identificar as necessidades locais e propor soluções em conjunto; e

5.2.4. Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde e à Prograd, quando solicitado.

6. DA INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

6.1. A inscrição deverá ser feita pelo Sistema de Informação e Gestão de Projetos - SIGProj/UFMS, endereço: https://sigproj.ufms.br/, no período de inscrição definido no item 2.1 deste Edital.

6.2. Para inscrever-se neste Processo de Seleção, o candidato a **Tutor** deverá:

I) Acessar esse Edital no endereço https://sigproj.ufms.br/, com o login e senha cadastrados conforme item I, preencher as informações solicitadas e, inserir, obrigatoriamente, os seguintes documentos, em formato PDF, legíveis:

a) curriculum Vitae no formato Lattes, (http://lattes.cnpq.br/); e

b) tabela de pontuação do Curriculum Vitae, preenchida pelo candidato, conforme estabelecido no **anexo I** deste Edital e disponível no SIGProj.

6.2.1. O candidato compromete-se a entregar os documentos comprobatórios das atividades listadas na tabela de pontuação anexada, se solicitado pela Comissão ou pela Prograd.

6.3. Para inscrever-se neste Processo de Seleção, o candidato a **Orientador de serviço** deverá:

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
14/07/2025
Nº 8585
Pg. 152

I) Fazer o cadastro como usuário externo, caso não possua, no endereço http://sigproj.ufms.br/publico/usuario; e

II) Acessar esse Edital no endereço https://sigproj.ufms.br/, com o login e senha cadastrados conforme item I, preencher as informações solicitadas e, inserir, obrigatoriamente, os seguintes documentos, em formato PDF, legíveis:

a) curriculum Vitae no formato Lattes, (http://lattes.cnpq.br/);

b) tabela de pontuação do Curriculum Vitae, preenchida pelo candidato, conforme estabelecido no **anexo III** deste Edital e disponível no SIGProj.

c) cópia do(s) diploma(s) de graduação;

d) cópia do(s) certificado(s) de pós-graduação; e

e) comprovação de que possui experiência profissional, conforme **anexo III** deste Edital.

6.3.1. O candidato compromete-se a entregar os documentos comprobatórios das atividades listadas na tabela de pontuação anexada, se solicitado pela Comissão ou pela Prograd.

6.4. A inscrição somente se efetiva no sistema após o candidato preencher todas as informações solicitadas, inserir os documentos solicitados "SALVAR" e "SUBMETER A INSCRIÇÃO".

6.5. A responsabilidade de anexar os documentos exigidos no item 6.2. e 6.3. deste Edital é exclusiva do candidato.

6.6. A falta de qualquer documento exigido no ato da inscrição é causa de indeferimento do candidato.

6.7. A Prograd não se responsabiliza por submissões não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como erro no preenchimento da inscrição e envio pelo candidato.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. A Prograd nomeará a Comissão de Seleção do processo de seleção referente ao presente Edital.

7.2. Será avaliado no processo de seleção de professor **Tutor**:

7.2.1. Correta inserção dos documentos obrigatórios no SIGProj, conforme item 6.2 deste Edital; e

7.2.2. Análise do Currículo Lattes dos candidatos.

7.2.2.1. A pontuação das atividades descritas no Currículo Lattes do candidato será feita de acordo com a Tabela de Pontuação e Critérios de Avaliação apresentadas no Anexo I, deste Edital:

a) o candidato é responsável pelo preenchimento da tabela apresentada no **anexo I** deste Edital, disponível no SIGProj e anexando-a no SIGProj no ato da inscrição; e

b) será atribuída uma nota única para cada candidato, com valor máximo de cem pontos para cada uma das quatro dimensões (Formação, Ensino/Extensão, Pesquisa e Administração/Gestão), garantindo um peso igual para cada uma delas. A pontuação final/nota final do candidato será obtida, por meio da média aritmética da pontuação alcançada em cada uma das quatro dimensões:

MA= [(FORM) + (ENS/EXT) + (PESQ) + (ADM/GES)] / 4

7.2.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, respeitando a distribuição das vagas contidas na tabela do item 3.1. e de acordo com os critérios

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
14/07/2025
Nº 8585
Pg. 153

estabelecidos no **anexo I** deste Edital.

7.2.4. Os candidatos classificados fora do nº de vagas serão considerados para Cadastro Reserva, podendo ser aproveitados em quaisquer dos grupos especificados no referido edital.

7.2.5. Havendo empate, será considerado como critério de desempate, nesta ordem:

a) maior pontuação na Seção Ensino/Extensão;

b) maior pontuação na Seção Administração/Gestão;

c) maior pontuação na Seção Pesquisa;

d) maior pontuação na Seção Formação;

e) ter participado de outras etapas do PET-Saúde na UFMS;

f) maior tempo de vínculo como professor efetivo na UFMS; e

g) idade mais elevada.

7.2.6. Caso o número de candidatos para as vagas de tutores com a formação especificada seja insuficiente para atender ao quantitativo de vagas previsto para determinado grupo, a Comissão de Seleção poderá convocar tutores vinculados à outra Secretaria e/ou grupos, a fim de suprir a demanda.

7.3. Será avaliado no processo de seleção de **Orientador de Serviço**:

7.3.1. correta inserção dos documentos obrigatórios no SIGProj, conforme item 6.3 deste Edital;

7.3.2. Análise do Currículo Lattes dos candidatos.

7.3.2.1. A pontuação das atividades descritas no Currículo Lattes do candidato será feita de acordo com a Tabela de Pontuação e Critérios de Avaliação apresentadas no **anexo III**, deste Edital:

a) o candidato é responsável pelo preenchimento da tabela apresentada no **anexo III** deste Edital, disponível no SIGProj e anexando-a no SIGProj no ato da inscrição; e

b) será atribuída uma nota única para cada candidato, com valor máximo de cem pontos para cada uma das quatro dimensões (Formação, Experiência Docente/Pedagógica, Experiência Profissional), garantindo um peso igual para cada uma delas. A pontuação final/nota final do candidato será obtida, por meio da média aritmética da pontuação alcançada em cada uma das quatro dimensões:

MA= [(FORM) + (EXP.DOC./PED.) + (EXP. PROF.)] / 3

7.3.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, respeitando a distribuição das vagas contidas na tabela do item 3.1. e de acordo com os critérios estabelecidos no **anexo III** deste Edital.

7.3.4. Os candidatos classificados fora do nº de vagas serão considerados para Cadastro Reserva, podendo ser aproveitados em quaisquer dos grupos especificados no referido edital.

7.3.5. Havendo empate, será considerado como critério de desempate, nesta ordem:

a) maior pontuação na Seção Profissional;

b) maior pontuação na Seção Experiência Docente/Pedagógica;

c) maior pontuação na Seção Experiência Formação;

f) ter participado de outras etapas do PET-Saúde na UFMS;

g) maior tempo de graduação na área da saúde; e

h) idade mais elevada.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
14/07/2025
Nº 8585
Pg. 154

7.3.6. Caso o número de candidatos para as vagas de orientadores de serviço da Secretaria de Saúde especificada seja insuficiente para atender ao quantitativo de vagas previsto para determinado grupo, a Comissão de Seleção poderá convocar orientadores vinculados à outra Secretaria e/ou grupos, a fim de suprir a demanda.

7.4. Será indeferida a inscrição que:

a) deixar de inserir, no prazo definido, quaisquer dos documentos para a inscrição estabelecidos no item 6.2 e 6.3 deste Edital; e

b) não atender os requisitos para participação no programa, conforme estabelecido no item 4.1 deste Edital.

8. DO RESULTADO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

8.1. A Comissão de Seleção deverá encaminhar o Resultado Preliminar à Prograd, via **e-mail**, no endereço: sepae.prograd@ufms.br, conforme o cronograma, item 2.1 deste Edital.

8.2. O Resultado Preliminar será divulgado, na página da Prograd, conforme o cronograma, item 2.1 deste Edital e no Boletim Oficial UFMS.

8.3. O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar, desde que devidamente instruído e fundamentado, conforme **anexo II** e **anexo IV** deste Edital.

8.4. A interposição de recurso deverá ser encaminhada à Prograd, conforme o cronograma, via **e-mail**, no endereço sepae.prograd@ufms.br, com o assunto **"Interposição de Recurso Edital de Resultado Preliminar - Seleção de Tutor-PET-Saúde 2025/2027"** ou **"Interposição de Recurso Edital de Resultado Preliminar - Seleção de Orientador de serviço-PET-Saúde 2025/2027".**

8.5. Não serão apreciados os recursos incompletos, incorretamente preenchidos, encaminhados fora do prazo, ou que não estejam de acordo com o estabelecido neste Edital.

8.6. O recurso será analisado pela Prograd, consultada a Comissão de Seleção, se necessário, constituindo-se em única e última instância de recurso em âmbito institucional.

8.7. O Resultado Final será divulgado, na página da Prograd, conforme o cronograma, item 2.1 deste Edital e no Boletim Oficial UFMS.

8.8. É de inteira responsabilidade do candidato consultar os resultados.

9. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

9.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a UFMS, após três dias úteis após a publicação deste Edital, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.3. Aqueles que aderirem às condições apresentadas neste Edital não poderão arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições estabelecidas neste Edital.

9.4. O pedido de impugnação do presente Edital deverá ser dirigido ao Pró-Reitor de Graduação pelo **e-mail:** gab.prograd@ufms.br.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
14/07/2025
Nº 8585
Pg. 155

10.1. A participação no processo de seleção implica o conhecimento do presente Edital.

10.2. Ao participar do processo de seleção, o candidato tem ciência de que a omissão de informação ou a falsa declaração são consideradas faltas graves, assumindo inteiramente a responsabilidade perante o art. 299 do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo crime de falsidade ideológica. A comprovação das informações prestadas poderá ser solicitada a qualquer momento e, caso haja inconsistência entre os dados informados, o desligamento será imediato.

10.3. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela Prograd.

10.4. À Prograd reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

10.5. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por correio eletrônico enviado à sepae.prograd@ufms.br.

10.6. São anexos deste Edital:

a) Anexo I – Tabela de Pontuação e Critérios de Avaliação **(Tutor)**;

b) Anexo II – Formulário para Interposição de Recurso Administrativo **(Tutor)**;

c) Anexo III – Tabela de Pontuação e Critérios de Avaliação **(Orientador de Serviço)**; e

d) Anexo IV – Formulário para Interposição de Recurso Administrativo **(Orientador de Serviço)**.

Campo Grande, 11 de julho de 2025.

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA,

Pró-Reitor de Graduação.

ANEXO I - TABELA DE PONTUAÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (TUTOR)

(Edital nº 339/2025-Prograd/UFMS)

FORMAÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
I. Especialização em área de áreas do conhecimento relacionadas ao campo da Saúde Digital ou áreas afins com carga horária mínima de 360 h/aula.	4,0/curso	
II. Aperfeiçoamento na área de áreas do conhecimento relacionadas ao campo da Saúde Digital ou áreas afins com carga horária mínima de 180h/aula.	2,0/curso	
III. Curso de capacitação na área de áreas do conhecimento relacionadas ao campo da Saúde Digital ou áreas afins com carga horária mínima de 30h/aula.	1,0/curso	
TOTAL DE PONTOS FORMAÇÃO		

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
14/07/2025
Nº 8585
Pg 156

ENSINO/EXTENSÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
IV. Acompanhamento de atividades de estágio na rede SUS.	2,0/semestre	
V. Ministrar disciplinas na área de Saúde Pública/Saúde Coletiva ou disciplina com prática e carga horária, na rede SUS.	2,0/disciplina/ semestre	
VI. Participação na coordenação, tutoria ou preceptoria de programa de residência multiprofissional.	3,0/semestre	
VII. Participação na coordenação, tutoria ou preceptoria de programa de residência médica.	3,0/semestre	
VIII. Participação em Projeto de Ensino na temática de Saúde Digital ou áreas afins	3,0/projeto	
IX. Participação em Projeto de Extensão de caráter de Saúde Digital ou áreas afins	5,0/projeto	
X. Participação na elaboração de projeto do PET-Saúde	6,0/projeto	
TOTAL DE PONTOS DAS ATIVIDADES DE ENSINO/EXTENSÃO		
PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO DO CANDIDATO**
IX. Participação em Projeto de Pesquisa na temática de Saúde Digital ou áreas afins	4,0/projeto	
X. Publicação de artigo e/ou capítulo de livro na temática de Saúde Digital ou áreas afins	2,0/unidade	
XI. Publicação de resumo na temática de Saúde Digital ou áreas afins	1,0/unidade	
TOTAL DE PONTOS DAS ATIVIDADES DE PESQUISA		
ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO DO CANDIDATO**
XII. Ser membro do Núcleo Docente Estruturante - NDE do curso vigente	2,0/participação	
XIII. Ser membro no Núcleo Docente Assistencial Estruturante - NDAE do curso vigente	2,0/participação	
TOTAL DE PONTOS DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO		
***PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**		

*****MÉDIA ARITMÉTICA DOS TOTAIS DE PONTOS DAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO, DE ENSINO/EXTENSÃO, DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO E DE ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO.

Candidato: Nº da Inscrição (protocolo SIGProj) _____

SÍNTESE DA PONTUAÇÃO E NOTA FINAL DO CANDIDATO	
ETAPAS	**TOTAL DE PONTOS**
FORMAÇÃO	
ENSINO/EXTENSÃO	
PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO	
ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO	
NOTA FINAL DO CANDIDATO (MÉDIA) MA= [(FORM) + (ENS/EXT) + (PESQ) + (ADM/GES)] / 4	

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
14/07/2025
Nº 8585
Pg 157

_____

Nome e Assinatura do Candidato

Local, _____de _____ de 2025.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
14/07/2025
Nº 8585
Pg. 158

ANEXO II - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO (TUTOR)

(Edital nº 339/2025-Prograd/UFMS)

(DISPONÍVEL NO SIGPROJ)

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA À SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE -PET-SAÚDE: Informação e Saúde Digital - 2025/2027, publicado no EDITAL DE RESULTADO Nº ___/2025-PROGRAD/UFMS, Divulgação do Resultado Preliminar.

Eu, _____, Nº da Inscrição (protocolo SIGProj) _____, Unidade de lotação - Sigla: _____, professor a vaga no GRUPO DE APRENDIZAGEM TUTORIAL: _____/_____, participante da SELEÇÃO DE PROFESSORES DA UFMS E TRABALHADORES DA SAÚDE PARA ATUAREM NO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE - PET-SAÚDE: Informação e Saúde Digital - 2025/2027, apresento recurso junto à Comissão, contra decisão que consta no referido edital.

A decisão objeto de contestação é: (explicitar a decisão que está contestando)

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

_____

Nome e Assinatura do Candidato

Local, _____de _____ de 2025.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
14/07/2025
Nº 8585
Pg. 159

ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (ORIENTADOR DE SERVIÇO)
(Edital nº 339/2025-Prograd/UFMS)

FORMAÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
I. Curso Técnico na área da saúde.	2,0	
II. Graduação na área da Saúde.	3,0	
III. Especialização Lato Sensu.	5,0	
IV. Mestrado.	7,0	
V. Doutorado.	10,0	
TOTAL DE PONTOS FORMAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO		
EXPERIÊNCIA DOCENTE/PEDAGÓGICA	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO DO CANDIDATO**
VI. Docência.	5,0/semestre	
VII. Tutor/ Preceptor.	10,0/programa/ano	
VIII. Tutor/Preceptor PET-Saúde.	15,0/programa/ano	
IX. Facilitador/Elaborador de material didático.	5,0/ facilitação e/ou material produzido	
TOTAL DE PONTOS EXPERIÊNCIA DOCENTE/PEDAGÓGICA		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO DO CANDIDATO**
X. Atuação em coordenação/supervisão/gestão em saúde.	5,0/semestre	
XI. Atuação em coordenação projeto PET-Saúde.	7,5/semestre	
XI. Atuação em movimentos ou entidades sociais com enfoque nos temas de Saúde Digital ou áreas afins	7,5/semestre	
TOTAL DE PONTOS EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
***TOTAL PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**		

*MÉDIA ARITMÉTICA DOS TOTAIS DE PONTOS DAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO, DE EXPERIÊNCIA DOCENTE/PEDAGÓGICA E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.

Candidato: Nº da Inscrição (protocolo SIGProj) _____

SÍNTESE DA PONTUAÇÃO E NOTA FINAL DO CANDIDATO	
ETAPAS	**TOTAL DE PONTOS**
FORMAÇÃO	
EXPERIÊNCIA DOCENTE/PEDAGÓGICA	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
NOTA FINAL DO CANDIDATO (MÉDIA) MA= [(FORM) + (EXP DOC./PED.) + (EXP. PROF.)] / 3	

ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO (ORIENTADOR DE SERVIÇO)
(Edital nº 339/2025-Prograd/UFMS)
(DISPONÍVEL NO SIGPROJ)

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
14/07/2025
Nº 8585
Pg 160

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA À SELEÇÃO DE OREINTADOR DE SERVIÇO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE - PET-SAÚDE: Informação e Saúde Digital - 2025/2027, publicado no EDITAL DE RESULTADO Nº ___/2025-PROGRAD/UFMS, Divulgação do Resultado Preliminar.

Eu, _____, Nº da Inscrição (protocolo SIGProj) _____, trabalhador da saúde candidato à vaga de Orientador de Serviço, participante da SELEÇÃO DE PROFESSORES DA UFMS E TRABALHADORES DA SAÚDE PARA ATUAREM NO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE - PET-SAÚDE: Informação e Saúde Digital - 2025/2027, apresento recurso junto à Comissão, contra decisão que consta no referido edital.

A decisão objeto de contestação é: (explicitar a decisão que está contestando)

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

_____
Nome e Assinatura do Candidato

Local, _____de _____ de 2025.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira**, **Pró-Reitor(a)**, em 11/07/2025, às 17:25, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5739815** e o código CRC **C829A53C**.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
14/07/2025
Nº 8585
Pg. 161

Referência: Processo nº 23104.000318/2024-11 SEI nº 5739815

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
14/07/2025
Nº 8585
Pg 162